

Rede credenciada

Paperless: dispensa do envio de documentos físicos

- * Consultas médicas e exames realizados em consultório;
- * Consultas médicas realizadas em pronto-socorro sem uso de materiais, medicamentos, gases medicinais, diárias ou taxas;
- * Consultas a anestesistas (PF, PJ ou Cooperativas);
- * Exames de imagem (exceto aqueles que tenham utilização de materiais, medicamentos, gases medicinais, diárias ou taxas);
- * Exames laboratoriais (exceto aqueles que tenham utilização de materiais, medicamentos, gases medicinais, diárias ou taxas);
- * Tratamentos do Programa de Assistência Especial (PAE);
- * Tratamentos seriados (fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia, terapia ocupacional) e nutrição;
- * Cobranças realizadas nas Guias de Tratamento Odontológico (GTO), inclusive para procedimentos odontológicos ambulatoriais que por imperativo clínico tenham sido realizados em hospital.

No entanto, o envio eletrônico destes serviços permanece obrigatório. É obrigatório também a guarda destas guias em papel, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, pois poderão ser auditadas a qualquer tempo.